



PROCESSO N.º 1302/11

PROTOCOLO N.º 11.093.120-4

PARECER CEE/CEB N.º 105/12

APROVADO EM 13/03/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO JOSÉ  
PEDRUSSI - CEAP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino  
para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível  
Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1407/11-SUED/SEED, de 21/10/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 11/07/2011, de interesse do Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi - CEAP, do município de Curitiba, que por sua Direção solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

### 2. Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi, está localizado à Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º. 7135 – Bairro Boqueirão, no município de Curitiba e tem entidade mantenedora Educação Profissional Pedrussi.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2385/2002, de 10/06/2002 e obteve a renovação do credenciamento por meio da Resolução Secretarial n.º 5348/08, de 20/11/08.

### 3. Corpo Técnico Administrativo

Nome	Formação	Função
Helena França Pedrussi	- Ciências Biológicas - Especialização em Educação Especial	- Direção
Maria Aparecida Dal Pai de Paula	- Educação Geral - Técnico em Enferma- gem	- Secretária



PROCESSO N.º 1302/11

#### 4. Cursos Autorizados e Reconhecidos

Cursos Ofertados:	Autorização	Reconhecimento/Renovação
Técnico em Enfermagem	Resolução nº 2385/02- SEED Parecer nº 349/02-CEE	Resolução nº 3221/10 – SEED Parecer nº 692/10 – CEE
Especialização Técnica de nível Médio em Enfermagem do Trabalho	Resolução nº 96/07 – SEED Parecer nº 653/06 -CEE	
Técnico em Farmácia	Resolução nº 702/11 - SEED Parecer nº 21/11 - CEE	

#### 5. Relatório de Autoavaliação da Instituição

O Centro de Educação Profissional Anísio Pedrussi conta com uma equipe profissional competente, com professores capacitados em relação aos conteúdos contemplados nos planos de cursos e capazes de transmitir os conhecimentos de forma clara e objetiva, a fim de formar profissionais crítico-reflexivo com excelência para atuar nos diversos âmbitos da saúde.

(...)

**Qualidade dos recursos didáticos e metodológicos disponíveis, especialmente: materiais escritos e recursos postos a disposição dos alunos:**

- Aulas teóricas, com materiais de apoio (apostilas, livros, matérias demonstrativos)
- Aulas orientadas de pesquisa com acesso a biblioteca e a internet.
- aulas práticas no laboratório.
- Apresentação de fitas de vídeos e Cds compatível com a competência e habilidades em desenvolvimento.
- Seminários.
- Visitas à instituições que enriqueçam as bases tecnológicas, científicas e instrumentais em desenvolvimento.
- Palestras sobre assuntos já ministrados (complementação)
- Palestras sobre problemas e soluções atuais na área do curso.

**Formas de Planejamento coletivo do Trabalho discente e sua relação com as metodologias adotadas:**

O trabalho pedagógico e administrativo sempre acontece em sincronia, com as necessidades dos alunos e ênfase na qualidade de ensino. Todos os Professores ministram aulas teóricas, praticas e supervisionam estágios, visando que o aluno seja inserido no mercado o mais rápido possível, seja como estagiário ou de acordo com as terminalidades de Ensino. Além das atividades educativas planejadas o educando tem muitas oportunidades de participar de mutirões de saúde como voluntários, recebendo assim mais conhecimento extra, por meio das parcerias realizadas com instituições que prestam serviço na área de saúde.

**Execução do plano de auto capacitação docente.**

A Capacitação permanente é contínua para o corpo de docente da instituição constitui se através de assinatura de periódicos, compras de livros atualizados, disponibilidade permanente de acesso a internet, participação em cursos de aperfeiçoamento pelo COREN, COFEN e



PROCESSO N.º 1302/11

Instituição de Ensino de Nível Terceiro Grau e Pós Graduação, debates, apresentação de pesquisas e trocas de experiências dos docentes em reuniões pedagógicas. (fls. 242 a 246)

Relatório de Auto avaliação dos Cursos:

Síntese dos resultados alcançados em cada curso ofertado:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANISIO JOSÉ PEDRUSSI						
Curso Técnico em Enfermagem de Nível Médio						
ANO	MATRICULADOS		TOTAL	DESISTENTES		TOTAL
	1º Semestre	2º Semestre		1º semestre	2º Semestre	
2002	-	56	56	-	4	4
2003	51	40	91	8	9	17
2004	53	41	94	6	2	8
2005	55	45	100	8	1	9
2006	127	159	286	17	22	39
2007	164	156	304	32	20	42
2008	185	121	306	29	11	40
2009	191	106	297	12	09	21
2010	165	172	237	21	16	37
2011	172	-	172	16	-	16

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANISIO JOSÉ PEDRUSSI						
Curso: Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho de Nível Médio						
ANO	MATRICULADOS		TOTAL	DESISTENTES		TOTAL
	1º Semestre	2º Semestre		1º semestre	2º Semestre	
2007	06	06	12	1	-	01
2008	08	12	20	2	-	02
2009	21	11	32	3	2	05
2010	20	13	33	3	1	04
2011	18	-	35	2	-	02

Muitos dos desistentes, segundo pesquisa da secretaria da Instituição pretendem retomar aos estudos.



PROCESSO N.º 1302/11

## **6. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 381/2011, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Amábile Guidolin Rocha – licenciada em Pedagogia, Cleide Aparecida Velani – licenciada em História e Marcia Maria Pacheco – Secretária Executiva, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino. (fls. 248 a 261).

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer nº. 329/2011-DET/SEED, somos pela renovação do credenciamento do Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi – CEAP, do município de Curitiba, mantido por Educação Profissional Pedrussi, para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Deliberações nºs. 09/06 e 02/10 – CEE/PR.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### **DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 13 de março de 2012.

Oscar Alves  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB